TERMO ADITIVO Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº EDITAL 004/2026 – CONCESSÃO DE BOLSAS PARA AGENTES TERRITORIAIS DA CULTURA DE TRAIRI (ATC), COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

SEGUNDA CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DE AGENTES TERRITORIAIS DA CULTURA DE TRAIRI – ATC

A Prefeitura Municipal de Trairi, por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Trairi, torna público o presente Termo Aditivo nº 01 ao Edital de Chamamento Público nº 004/2026, que dispõe sobre a concessão de bolsas para Agentes Territoriais da Cultura – ATC, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

O presente Termo Aditivo tem por finalidade exclusivamente promover a segunda chamada para preenchimento das vagas remanescentes não ocupadas na primeira chamada do referido edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a abertura de segunda chamada para seleção de candidatos às vagas remanescentes de Agentes Territoriais da Cultura – ATC nos distritos de:

I – Córrego Fundo: 01 (uma) vaga;

II – Mundaú: 01 (uma) vaga.

1.2. As demais vagas previstas originalmente no Edital nº 004/2026 permanecem inalteradas.

1.3. A presente segunda chamada possui caráter complementar ao Edital nº 004/2026 e não constitui novo processo seletivo autônomo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O Edital nº 004/2026 estabeleceu a seleção de 07 (sete) Agentes Territoriais da Cultura, sendo 01 (uma) vaga por distrito do Município de Trairi.

2.2. O referido edital estabeleceu, ainda, que, havendo vaga não ocupada por pessoa aprovada, poderá ser convocada a próxima pessoa da lista de classificação correspondente, além de prever a formação de cadastro de reserva.

2.3. Considerando a existência de vagas remanescentes nos distritos de Córrego Fundo e Mundaú, torna-se necessária a realização de segunda chamada, com o objetivo de assegurar o preenchimento das vagas e a efetiva representação territorial dos Agentes Territoriais da Cultura.

3. DAS VAGAS REMANESCENTES

Nº	**DISTRITO**	**Nº DE VAGAS**	**VALOR DA BOLSA**
01	Córrego Fundo	01	R$ 6.000,00
02	Mundaú	01	R$ 6.000,00
TOTAL		02	R$ 12.000,00

3.1. Cada candidato selecionado receberá bolsa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em parcela única, conforme estabelecido no Edital nº 004/2026, correspondente ao período de 06 (seis) meses de atuação.

3.2. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária prevista no edital originário: 13 392 0024 2.087 – Pessoa Física: 3.3.90.36.00.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderão participar da segunda chamada as pessoas físicas que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos no Edital nº 004/2026.

4.2. Permanecem válidos, entre outros, os seguintes requisitos:

I – possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II – possuir ensino médio concluído e habilidades mínimas no uso de tecnologias digitais;

III – residir no território correspondente à vaga pretendida;

IV – possuir residência domiciliar distrital há pelo menos 05 (cinco) anos consecutivos;

V – possuir reconhecida atuação na área cultural no território;

VI – apresentar documentação comprobatória da atuação cultural;

VII – possuir disponibilidade para desenvolvimento das atividades previstas no edital.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. Permanecem integralmente aplicáveis à segunda chamada as vedações estabelecidas no item 8 do Edital nº 004/2026.

5.2. Não poderão participar, entre outros impedimentos previstos no edital originário, servidores públicos municipais, estaduais ou federais, detentores de mandato eletivo e pessoas que tenham participado da elaboração, análise ou julgamento do processo seletivo, observadas as demais condições estabelecidas no edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário e endereço oficial de inscrição divulgado pela Secretaria Municipal da Cultura de Trairi, no link https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/8180/, com início as 8h do dia 24 de setembro de 2026 até às 17h do dia 09 de outubro de 2026.

6.2. A pessoa candidata deverá indicar, no ato da inscrição, uma única vaga, entre:

I – Córrego Fundo;

II – Mundaú.

6.3. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição.

6.4. Serão exigidos os documentos previstos no Edital nº 004/2026, incluindo documentação de identificação, comprovação de residência, autodeclarações, quando cabíveis, carta de intenção/proposta de ação cultural e comprovação da atuação cultural.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção observará os mesmos critérios estabelecidos no Edital nº 004/2026.

7.2. A análise da atuação cultural terá caráter eliminatório e classificatório, conforme as disposições do edital originário.

7.3. A atuação cultural será avaliada considerando a experiência da pessoa candidata no campo da cultura e sua relação com o território para o qual concorre.

7.4. A Comissão de Seleção poderá atribuir até 50 (cinquenta) pontos na análise da atuação cultural, acrescidos, quando cabíveis, da pontuação extra prevista no edital.

8. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E PONTUAÇÃO EXTRA

8.1. Permanecem integralmente válidas as disposições referentes às ações afirmativas e à pontuação extra estabelecidas no Edital nº 004/2026.

8.2. A pontuação extra poderá ser atribuída, conforme as regras do edital originário, às pessoas candidatas enquadradas nas respectivas categorias previstas.

8.3. A pontuação extra é cumulativa e não obrigatória, não sendo a ausência dessa pontuação motivo de desclassificação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Após a classificação, serão analisados os documentos de habilitação dos candidatos classificados dentro do número de vagas.

9.2. Serão consideradas habilitadas as inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital nº 004/2026.

9.3. Serão consideradas inabilitadas as inscrições que não atenderem aos requisitos ou que incidirem nas vedações previstas no edital originário.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será assegurado aos candidatos o direito de interpor recurso nas etapas previstas no Edital nº 004/2026.

10.2. Os recursos deverão ser apresentados no prazo estabelecido no cronograma desta Segunda Chamada.

10.3. Os recursos deverão observar o modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal da Cultura de Trairi e ser encaminhados pelo meio eletrônico oficialmente indicado.

10.4. Os recursos apresentados fora do prazo serão desconsiderados.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A classificação será realizada separadamente para cada distrito, considerando exclusivamente os candidatos inscritos para a respectiva vaga.

11.2. Havendo mais de um candidato classificado para determinado distrito, será observada a ordem de classificação.

11.3. Em caso de empate, serão observados os critérios estabelecidos no Edital nº 004/2026.

11.4. O candidato classificado que não for contemplado dentro do número de vagas poderá integrar cadastro de reserva, nos termos do edital originário.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE BOLSA

12.1. Após a homologação do resultado final e concluída a fase de habilitação, o candidato selecionado será convocado para assinatura do Termo de Bolsa Cultural/Termo de Compromisso, conforme instrumento utilizado pela Secretaria Municipal da Cultura de Trairi.

12.2. A assinatura será realizada conforme as orientações da Secretaria Municipal da Cultura de Trairi.

12.3. O recebimento da bolsa estará condicionado ao cumprimento das exigências estabelecidas no edital e no respectivo termo.

13. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de Inscrição	24/09/2026 à 09/10/2026
Análise da atuação cultural/pontuação	13/10/2026
Resultado preliminar	14/10/2026
Prazo para recursos	15/10/2026 à 19/10/2026
Resultado final/homologação	20/10/2026
Assinatura do Termo	21/10/2026 à 23/10/2026

14. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

14.1. Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 004/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

14.2. A presente Segunda Chamada não altera:

I – os requisitos de participação;

II – as vedações;

III – os critérios de avaliação;

IV – os critérios de classificação;

V – as ações afirmativas e pontuação extra;

VI – o valor da bolsa;

VII – as obrigações dos Agentes Territoriais da Cultura;

VIII – a documentação exigida;

IX – as regras de habilitação;

X – as demais condições estabelecidas no edital originário.

14.3. O presente Termo Aditivo destina-se exclusivamente ao preenchimento das 02 (duas) vagas remanescentes, sendo 01 (uma) no distrito de Córrego Fundo e 01 (uma) no distrito de Mundaú.

15. DA PUBLICIDADE

15.1. O presente Termo Aditivo será divulgado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Trairi e da Secretaria Municipal da Cultura, bem como na plataforma utilizada para acompanhamento do Edital nº 004/2026.

15.2. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as publicações, comunicados, resultados e convocações referentes à presente Segunda Chamada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e, quando necessário, submetidos à Secretaria Municipal da Cultura de Trairi.

16.2. A participação na presente Segunda Chamada implica plena aceitação das regras estabelecidas no Edital nº 004/2026 e neste Termo Aditivo.

16.3. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Trairi/CE, 24 de setembro de 20

gov.br Documento assinado digitalmente
IZABELE RAMILE SALES LUCAS
Data: 24/09/2026 08:46:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IZABELE RAMILE SALES LUCAS
Secretária Municipal da Cultura de Trairi
Portaria nº 0020/2026